

Nº 3.065 Processo nº 53520.200425/2015 Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência, em caráter secundário, à TELEVISÃO LAGES LTDA, CNPJ 83.012.013/0001-08, executante do Serviço de RETRANSMISSÃO DE T.V., na localidade de Barra Velha, estado de Santa Catarina, mediante a utilização das radiofrequências de 524 MHz a 530 MHz, correspondente ao canal 23, até a data de 20/11/2030.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Nº 3.089 Processo nº 53504.008288/2016 Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência, em caráter secundário, à TELEVISÃO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de RETRANSMISSÃO DE T.V., na localidade de Canindé de São Francisco, do estado de Sergipe, mediante a utilização das radiofrequências de 180 MHz a 186 MHz, correspondente ao canal 8, até a data de 28/07/2030.

Nº 3.091 Processo nº 53504.008289/2016 Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência, em caráter secundário, à TELEVISÃO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de RETRANSMISSÃO DE T.V., na localidade de Carira, do estado de Sergipe, mediante a utilização das radiofrequências de 512 MHz a 518 MHz, correspondente ao canal 21, até a data de 28/07/2030.

Nº 3.095 Processo nº 53504.008292/2016 Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência, em caráter secundário, à TELEVISÃO ATALAIA LTDA, CNPJ 13.079.397/0001-09, executante do Serviço de RETRANSMISSÃO DE T.V., na localidade de Itabaianinha, do estado de Sergipe, mediante a utilização das radiofrequências de 488 MHz a 494 MHz, correspondente ao canal 17, até a data de 19/11/2030.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 3.457, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CONCESSIONÁRIA PORTO NOVO S/A, CNPJ nº 12.749.710/0001-06 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MARIA LUCIA RICCI BARDI
Gerente

ATOS DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 3.571 Autorizar MASTER VIDEO PRODUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.106.720/0001-12 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 17/09/2016 a 17/09/2016.

Nº 3.572 Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ Nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 10/09/2016 a 11/09/2016.

Nº 3.573 Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ Nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 09/09/2016 a 25/09/2016.

Nº 3.574 Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ Nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 09/09/2016 a 25/09/2016.

Nº 3.575 Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ Nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 09/09/2016 a 25/09/2016.

Nº 3.576 Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ Nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 09/09/2016 a 25/09/2016.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Processo nº 53581.000209/2016-11.

Nº 44 - O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do Processo citado, instaurado em favor da prestadora H.M.Sandres Sobrinho, inscrita no CNPJ sob o nº 34.756.809/0001-60:

CONSIDERANDO que a atividade da Anatel é juridicamente condicionada pelos princípios da legalidade, razoabilidade, devido processo legal, proporcionalidade e finalidade, dentre outros, de acordo com o art. 38 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações e, ainda, ser dever da Agência, nos termos do art. 34, do seu Regimento Interno, "emitir decisão explícita nos procedimentos administrativos";

CONSIDERANDO que o processo foi instaurado no intuito de examinar o pedido de Licenciamento da estação n.º 695796585 com modulação analógica no Sistema STEL apresentado pela prestadora, conforme apontado nos autos do processo;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 14 do anexo da Resolução n.º 455, de 18/12/2006, é claro ao definir que após 31 de dezembro de 2010 são vedadas expansões e novas consignações e outorgas aos sistemas que operem nas faixas de 806 MHz a 824 MHz e de 851 MHz a 869 MHz sem empregar técnica digital de modulação; e

CONSIDERANDO que o Informe nº 845/2016/SEI/ORLE/SOR, concluiu pelo indeferimento do licenciamento da estação n.º 695796585 no Sistema STEL com modulação analógica e o respectivo retorno da estação para o movimento de trabalho da empresa.

RESOLVE:

- Indeferir a solicitação do licenciamento da estação n.º 695796585 no Sistema STEL com modulação analógica, nos termos dos fundamentos constantes do Informe nº 845/2016/SEI/ORLE/SOR;
- Retornar a estação para o movimento de trabalho da empresa;
- Notificar a prestadora da decisão.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 22, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submeter a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.021834/2016-50, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Retransmissão de TV - PBRTV, de Televisão Digital - PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 10 de outubro de 2016.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

DESPACHOS

Processo: OCM-1540 - Objeto: 14000 litros de óleo de usinagem Contratada: Houghton Brasil Ltda- Valor total: 198.100,00 - Parecer Jurídico LRG-038/2016. Justificativas: Sustenta o Coordenador de Usinagem e Conformação, que não há tempo hábil para a realização de certame de competição sem prejuízo do cronograma de entrega dos equipamentos contratados pelos clientes da NUCLEP, uma vez que a falta dos materiais paralisa em parte a fabricação das obras contratadas pela NUCLEP.

Considerando que a justificativa acima tem fundamento no art. 24, IV da Lei 8666/93, reconheço a dispensa de licitação referente ao processo supracitado.

FERNANDO DE JESUS COUTINHO
Gerente Geral de Compras e Serviços

Em observância ao art. 26 da Lei 8666/93 e em face do parecer favorável da Consultoria Jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente Geral de Compras e Serviços.

LIBERAL ENIO ZANELATTO
Diretor Industrial

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.200/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 195ª Reunião Ordinária, ocorrida em 1º de setembro de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.000412/2011-17
Requerente: FuturaGene do Brasil Tecnologia Ltda.
CQB: 325/11
Endereço: Avenida Dr. José Lembo, 1010, Jardim Bela Vista, Itapetininga-SP

Assunto: Extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

Unidade Operativa: Fazenda Fortaleza - Araraquara (SP)

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do pedido de extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB, concluiu pelo seu DEFERIMENTO. A FuturaGene do Brasil Tecnologia Ltda. solicitou à CTNBio incluir no CQB 325/11 uma área de 47, 42 ha (UP 57D016) localizada na Fazenda Fortaleza, município de Araraquara/SP, a fim de realizar atividades de liberação planejada no meio ambiente, transporte, avaliação de produto, descarte, detecção e identificação de OGM (eucalipto) da Classe de Risco 1. Após análise das medidas de biossegurança descritas na solicitação, a CTNBio entendeu que o OGM e derivados devem ser utilizados na unidade operativa apenas para os fins propostos. Assim sendo e atendidas as recomendações da CTNBio e as medidas de biossegurança contidas no processo, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou prejudicial à saúde humana e animal. No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança contidas no processo e neste parecer técnico atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações - MCTIC.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.201/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 195ª Reunião Ordinária, ocorrida em 1º de setembro de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.001924/2016-13
Requerente: Syngenta Seeds Ltda.
CQB: 001/96
Endereço: Rodovia BR 452 km 142 Caixa Postal 585, Uberlândia-MG

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente (RN6)

Decisão: DEFERIDO.

A CTNBio, após análise do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO. A Syngenta Seeds Ltda. solicitou à CTNBio autorização para conduzir liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado tolerante aos herbicidas glifosato e glufosinato de amônio, visando realizar avaliação do comportamento agrônomo de híbridos de milho expressando o evento MZH0JG em comparação com híbridos convencionais. O ensaio será realizado na Unidade de Apoio à Pesquisa da Syngenta Seeds em Ituiutaba/MG, e ocupará 1.368 m² de área total e 180 m² com OGM. As sementes serão provenientes de multiplicação em casa de vegetação da requerente. A CTNBio considera que essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou de agravos à saúde humana e animal. A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.202/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 195ª Reunião Ordinária, ocorrida em 1º de setembro de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.001711/2015-01
Requerente: BASF S.A.
CQB: 031/97
Endereço: Av. Nações Unidas-14.171, Torre Crystal-14º andar, Condomínio Rochaverá, São Paulo-SP

Assunto: Alteração de liberação planejada no meio ambiente (RN6/importação)

Decisão: DEFERIDO.

A CTNBio, após análise do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO. A BASF S.A. solicitou à CTNBio autorização para incluir o uso de sementes da produção local, além de importação como estava previsto na proposta de liberação planejada no meio ambiente. Os objetivos propostos na LPMA foram: avaliar as plantas de soja GM com genes potencialmente relacionados à resistência ao fungo *Phakopsora pachyrhizi*, que causa a doença conhecida como "ferugem asiática da soja" e a multiplicação de sementes para futuros ensaios de campo. Inicialmente as sementes GM foram provenientes de importação, e posteriormente foram multiplicadas em casa de vegetação ou então foram produzidas localmente em ensaios de campo anteriores. A CTNBio considera que essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente

CONSULTA PÚBLICA Nº 22

CONSULTA PÚBLICA nº 22, de 06 de setembro de 2016

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), pelo [art. 42](#) da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo [art. 67](#) do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submeter a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº **53500.021834/2016-50**, a proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – **PBT**, de Retransmissão de TV – **PBR**, de Televisão Digital – **PBTVD**, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – **PBFM**, de Radiodifusão Sonora em Onda Média – **PBOM** e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – **PRRadCom**.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 10 de outubro de 2016.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
SUPERINTENDENTE

Anexo I - item 1**ANEXO I**

- 1) Proposta de alteração de canais do PBTVD e PBR, para comentários públicos:

SITUAÇÃO ATUAL

Plano	UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
							Azimute (Graus)	ERP (kW)	
TVD	AL	União dos Palmares	41	09S1035	35W5937	0,800			Coordenadas do Sítio. 09S1035;35W5937 - Reuso do canal de Maceió/AL.
RTV	AP	Laranjal do Jari	27	01S0700	52W0000	1,000			Coordenadas pré-fixadas: 01S0700;52W0000 - Co-localizado com o canal 28D - SBTVD.
TVD	AP	Macapá	35	00N0220	51W0359	8,000			Coordenadas do Sítio. 00N0220;51W0359 - Co-localizado com os canais 34D e 36D.
TVD	BA	Bom Jesus da Lapa	21	13S1535	43W2516	0,800			Coordenadas do Sítio. 13S1535;43W2516.
TVD	BA	Bom Jesus da Lapa	29	13S1535	43W2516	0,800			Coordenadas do Sítio. 13S1535;43W2516.
RTV	CE	Limoeiro do Norte (APODI)	10	05S0833	38W0855	1,500			Coordenadas pré-fixadas: 05S0833;38W0855 - SBTVD.
RTV	ES	João Neiva (CAVALINHO)	22-	19S4136	40W2342	3,160			Coordenada pré-fixada 19S4136;40W2342 - Co-localizado com o canal 23D SBTVD.
TVD	GO	Goianésia	54	15S1800	49W0800	0,800			Coordenadas do Sítio. 15S1800;49W0800.

TVD	GO	Itarumã	33	18S4601	51W2101	0,800			Coordenadas do Sítio. 18S4601;51W2101.
TVD	GO	Itumbiara	48	18S2431	49W1105	0,800			Coordenadas do Sítio. 18S2431;49W1105.
TVD	GO	Porangatu	28	13S2659	49W0856	0,800			Coordenadas do Sítio. 13S2659;49W0856.
TVD	GO	Sítio d'Abadia	26	14S4800	46W1500	0,080			null; null - Coordenadas do Sítio. 6W1500.
RTV	MG	Guimarânia	13+	18S5038	46W4735	10,000	230	3,16	
TVD	MG	Mariana	29	20S2058	43W4514	0,800			Coordenadas do Sítio. Coordenadas de sítio: 09S4508; 36W3942. Canal da Cidadania.
TVD	MG	Paracatu	49	17S1310	46W5229	0,080			Coordenadas do Sítio. 17S1310;46W5229.
TVD	MG	Pirapora	44	17S2219	44W5611	0,800			Coordenadas do Sítio. 17S2219;44W5611.
TVD	PA	Altamira	34	03S1242	52W1140	0,800			Coordenadas do Sítio. 03S1242;52W1140.
TVD	PE	Recife	61	07S5952	34W5350	16,000			Coordenadas do Sítio. 07S5952;34W5350.
TVD	PI	Oeiras	33	07S0048	42W0700	0,800			Coordenadas do Sítio. 07S0048;42W0700.
TVD	PI	Parnaíba	28	02S5503	41W5523	0,200			Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 02S5503;41W5523.
TVD	RS	Getúlio Vargas	17	27S5254	52W1330	0,080			Coordenadas do Sítio. 27S5254;52W1330 - Reuso do canal de Erechim/RS.
TV	RS	Montenegro	53+E	29S4119	51W2810	1,000			Coordenadas pré- fixadas: 29S4120;51W2810 - Co-localizado com o canal 54D - SBTVD.
TVD	RS	Rio Grande	15	32S0247	52W0732	0,800			Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 32S0247;52W0732.
TVD	RS	Santa Maria	18	29S3911	53W4945	0,800			Coordenadas do Sítio. Coordenadas de sítio: 29S3911; 53W4945. Canal reservado processo MC nº 53000.023982/2013.
TVD	SC	Herval d'Oeste	34	27S1105	51W2116	8,000			Coordenadas do Sítio. 27S1105;51W2116 - Co-localizado com o canal 33D - Reuso do canal de Joaçaba/SC.
RTV	SC	São José	50+	27S3515	48W3201	160,000			Coordenadas pré- fixadas: 27S3515;48W3201 - CO-LOCALIZADO COM OS CANAIS 36+,43 E 57-.
TV	SP	Bauru	4-	22S2135	49W0559	20,300			Coordenadas prefixadas: 22S2135;49W0559.
TVD	SP	Pompéia	20	22S0600	50W1100	0,080			Coordenadas do Sítio. 22S0600;50W1100 - Co-localizado com o canal 21-.
TVD	SP	Praia Grande	19	23S5952	46W2440	0,800			Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio: 23S5952;46W2440 - Reuso do canal de Santos/SP.
RTV	SP	Presidente Prudente	4+	22S0724	51W2315	5,000			Coordenada pré-fixada 22S0724;51W2315.
RTV	SP	Santo Anastácio	15	21S5851	51W3944	0,100			

TVD	TO	Ananás	23	06S2158	48W0424	0,080			Coordenadas do Sítio. 06S2158;48W0424.
TVD	TO	Babaçulândia	24	07S1128	47W4950	0,800			Coordenadas do Sítio. 07S1128;47W4950.
TVD	TO	Dueré	23	11S2038	49W1614	0,800			Coordenadas do Sítio. 11S2038;49W1614.
TVD	TO	Miracema do Tocantins	24	09S3402	48W2330	0,800			Coordenadas do Sítio. 09S3402;48W2330.
TVD	TO	Natividade	24	11S4235	47W4324	0,080			Coordenadas do Sítio. 11S4235;47W4324.
TVD	TO	Tocantinópolis	24	06S1946	47W2459	0,800			Coordenadas do Sítio. 06s1946;47W2459.
TVD	TO	Wanderlândia	23	06S5057	47W5747	0,080			Coordenadas do Sítio. 06S5057;47W5747.

SITUAÇÃO PROPOSTA

Plano	UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
							Azimute (Graus)	ERP (kW)	
TVD	AL	União dos Palmares	41	09S0953	35W5949	0,080			Coordenadas do Sítio. 09S0953;35W5949 - Reuso do canal de Maceió/AL.
RTV	AP	Laranjal do Jari	27	01S0700	52W0000	0,098			Coordenadas pré- fixadas: 01S0700;52W0000 - Co-localizado com o canal 28D - SBTVD.
TVD	AP	Macapá	35	00N0051	51W0427	8,000			Coordenadas de Sítio: 00N0051;51W0427 - Co-localizado com os canais 21, 34D e 36D.
TVD	BA	Bom Jesus da Lapa	21	13S1535	43W2516	0,240			Coordenadas do Sítio. 13S1535;43W2516.
TVD	BA	Bom Jesus da Lapa	29	13S1532	43W2514	0,255			Coordenadas de Sítio: 13S1532;43W2514.
RTV	CE	Limoeiro do Norte (APODI)	10	05S0833	38W0556	1,500			Coordenadas pré- fixadas: 05S0833;38W0556 - SBTVD.
RTV	ES	João Neiva (CAVALINHO)	22-	19S4245	40W2356	3,160			Coordenada pré-fixada 19S4245;40W2356 - Co-localizado com o canal 23D SBTVD.
TVD	GO	Goianésia	54	15S1613	49W0531	0,800			Coordenadas do Sítio: 15S1613; 49W0531
TVD	GO	Itarumã	33	18S4750	51W2126	0,800			Coordenadas do Sítio. 18S4750;51W2126.
TVD	GO	Itumbiara	48	18S2419	49W1232	0,800			Coordenadas do Sítio. 18S2419;49W1232.
TVD	GO	Porangatu	28	13S2607	49W0804	0,800			Coordenadas do Sítio. 13S2607;49W0804.
TVD	GO	Sítio d'Abadia	26	14S4924	46W1557	0,080			Coordenadas do Sítio. 14S4924; 46W1557
RTV	MG	Guimarânia	13+	18S5211	46W4953	10,000			Coordenada pré-fixada 18S5211;46W4953
TVD	MG	Mariana	29	20S2058	43W2514	0,800			Coordenadas do Sítio. Coordenadas de sítio: 20S2058; 43W2514. Canal da Cidadania.
TVD	MG	Paracatu	49	17S1459	46W5517	0,080			Coordenadas de Sítio: 17S1459;46W5517.
TVD	MG	Pirapora	44	17S2219	44W5611	0,019			Coordenadas de Sítio: 17S2219;44W5611.
TVD	PA	Altamira	34	03S1242	52W1140	0,080			Coordenadas de Sítio: 03S1242;52W1140.

TVD	PE	Recife	61	07S5936	34W5148	16,000			Coordenadas do Sítio. 07S5936;34W5148.
TVD	PI	Oeiras	33	07S0048	42W0700	0,310			Coordenadas de Sítio: 07S0048;42W0700.
TVD	PI	Parnaíba	28	02S5503	41W4523	0,200			Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 02S5503;41W4523.
TVD	RS	Getúlio Vargas	17	27S5254	52W1330	0,024			Coordenadas do Sítio. 27S5254;52W1330 - Reuso do canal de Erechim/RS.
TV	RS	Montenegro	53+E	29S4123	51W2810	2,000	67 a 85 35 a 67	1,26 1,78	Coordenadas pré- fixadas: 29S4123;51W2810
TVD	RS	Rio Grande	15	32S0247	52W0732	0,180			Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 32S0247;52W0732.
TVD	RS	Santa Maria	18	29S3915	53W4957	8,000			Coordenadas de sítio: 29S3915; 53W4957. Canal reservado processo MC nº 53000.023982/2013. Colocalizado com os canais 19D e 17
TVD	SC	Herval d'Oeste	42	27S1036	51W2933	4,000			Coordenadas do Sítio. 27S1036;51W5933 - Reuso do canal de Joaçaba/SC.
RTV	SC	São José	50+	27S3514	48W3201	160,000			Coordenadas pré- fixadas: 27S3514;48W3201 - CO-LOCALIZADO COM OS CANAIS 36+,43 E 57-.
TV	SP	Bauru	4-	22S2136	49W0558	12,000			Coordenadas prefixadas: 22S2136;49W0558.
TVD	SP	Pompéia	20	22S0608	50W1123	0,080			Coordenadas do Sítio: 22S0608;50W1123.
TVD	SP	Praia Grande	19	23S5952	46W2440	0,140			Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio: 23S5952;46W2440 - Reuso do canal de Santos/SP.
RTV	SP	Presidente Prudente	4+	22S0725	51W2310	10,000			Coordenada pré-fixada 22S0725;51W2310.
RTV	SP	Santo Anastácio	15	21S5851	51W3944	0,022			
TVD	TO	Ananás	23	06S2312	47W5949	0,080			Coordenadas do Sítio. 06S2312;47W5949.
TVD	TO	Babaçulândia	22	07S1128	47W4950	0,800			Coordenadas do Sítio. 07S1128;47W4950.
TVD	TO	Dueré	23	11S2038	49W1614	0,400			Coordenadas do Sítio. 11S2038;49W1614.
TVD	TO	Miracema do Tocantins	24	09S3402	48W2330	0,055			Coordenadas do Sítio. 09S3402;48W2330.
TVD	TO	Natividade	24	11S4137	47W4206	0,080			Coordenadas do Sítio. 11S4137;47W4206.
TVD	TO	Tocantinópolis	24	06S1931	47W2623	0,800			Coordenadas do Sítio. 06S1931;47W2623.
TVD	TO	Wanderlândia	23	06S5024	47W5346	0,080			Coordenadas do Sítio. 06S5024;47W5346.

Anexo I - item 2

2) Proposta de inclusão de canais do PBRTV, para comentários públicos:

SITUAÇÃO PROPOSTA

						ERP	Limitação	
--	--	--	--	--	--	-----	-----------	--

Plano	UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	(kW)	Azimute (Graus)	ERP (kW)	Observação
RTV	ES	Cariacica	10	20S1600	40W2500	10			

Anexo II - item 1**ANEXO II**

1) Proposta de alteração de canais do PBFM, para comentários públicos:

SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
MG	Conselheiro Lafaiete	300E	C			CANAL RESERVADO À CÂMARA FEDERAL.
MG	João Monlevade	216	A2			Coordenadas pré-fixadas: 19S5209;44W1136.
MG	Ouro Branco	293E	C			
MG	Santo Antônio do Amparo	217	B1			
PA	Ananindeua	217E	A2			Coordenadas pré-fixadas: 01S2136; 48W2328.
PE	Vitória de Santo Antão	296E	C			
RS	Três Cachoeiras	211	C			
SC	Balneário Gaivota	227	C			
SC	Itajaí	294E	A3	293 a 343	5,000	Coordenada pré-fixada 26S5510;48W3948.
SC	Joinville	208	A1			Coordenadas pré-fixadas: 26S1732;48W4937.
SC	São João do Sul	226	C			
SP	Guarulhos	281	A1	66 94 312	5 5 5	Coordenada pré-fixada 23S2719;46W3158
SP	Pirapozinho	279	A4			Coordenadas pré-fixadas: 22S1359;51W2805.
SP	Tatui	252	C			

SITUAÇÃO PROPOSTA

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
MG	Conselheiro Lafaiete	293E	C			
MG	João Monlevade	216	A2			Coordenadas pré-fixadas: 19S5209;43W1136.
MG	Ouro Branco	300E	A4			Coordenadas pré-fixadas: 20S2938; 43W4243
MG	Santo Antônio do Amparo	217	A4			
PA	Ananindeua	217E	A2			Coordenadas pré-fixadas: 01S2240; 48W2232.
PE	Vitória de Santo Antão	286E	B1			
RS	Três Cachoeiras	278	B1			
SC	Balneário Gaivota	227	B2			Coordenadas prefixadas: 29S0718; 49W3612
SC	Itajaí	294E	A3	293 a 343	5,000	Coordenada pré-fixada 26S5511;48W3948.
SC	Joinville	208	A1			Coordenadas pré-fixadas: 26S1731;48W4938.
SC	São João do Sul	296	C			
SP	Guarulhos	281	A1	66 94 312	5 5 5	Coordenada pré-fixada 23S2657;46W3250.
SP	Pirapozinho	279	A2	320 a 355	5,000	Coordenadas pré-fixadas: 22S1359;51W2805.
SP	Tatui	252	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

Anexo II - item 2

2) Proposta de inclusão de canais do PBFM, para comentários públicos:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AC	Boca do Acre	218	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
CE	Pacujá	236	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
CE	Solonópolis	259	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
MA	Urbano Santos	238	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
MG	Capinópolis	219	A1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 18S4541;49W3224.
MG	Ipatinga	217	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 19S2911;42W3444.
MG	Ipatinga	251	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 19S2911;42W3444.
MG	Itajubá	214	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 22S2611;45W2653.
MG	Monte Carmelo	275	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
MG	Timóteo	246	A3			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 19S3307;42W3631.
MG	Três Corações	235E	B1			Coordenadas pré-fixadas: 21S4149;45W1512.
MT	Aripuanã	213	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PA	Primavera	247	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PE	Surubim	263	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	Paulistana	235	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	Água Branca	241	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	Campo Maior	264	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	Demerval Lobão	233	B2			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	São Raimundo Nonato	228	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	Simplicio Mendes	239	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	União	266	B2			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PR	Imbituva	237	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
RJ	Paraíba do Sul	206	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 22S1014;43W1713.
RN	João Câmara	274	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
RN	Mossoró	270	A2			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
RN	São Miguel	297	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
RN	Touros	277	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
RO	Porto Velho	262E	A3			
SE	Estância	295	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
SE	Tobias Barreto	270	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
SP	Bauru	248	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 22S2146;49W0603.

SP	Bauru	297	B1		Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 22S2144;49W0553.
SP	Igaraçu do Tietê	214	C		Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 22S3032;48W3335.
SP	Itaí	264	A4		Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
SP	Lins	244	B2		Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 21S4252;49W4240.
TO	Araguatins	227	B2		Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

Anexo II - item 3

3) Proposta de exclusão de canais do PBFM, para comentários públicos:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
MG	Periquito	217	C			
MG	Piedade de Ponte Nova	246	C			
MG	São Domingos das Dores	246	C			
SP	Bernardino de Campos	297	C			
SP	Presidente Alves	248	C			

Anexo III - item 1**ANEXO III**

1) Proposta de alteração de canais do PRRadCom, para comentários públicos:

UF	Localidade	Canal Atual	Novo Canal
RS	Brochier	198	200
RS	São Vicente do Sul	200	292
SP	Cerquilha	285	200

Anexo IV - item 1**ANEXO IV**

1) Proposta de exclusão de canais do PBOM, para comentários públicos:

UF	Localidade	Freq. (kHz)
AC	Plácido de Castro	700
AC	Xapuri	820
AM	Atalaia do Norte	1030
AM	Autazes	840
AM	Barcelos	620
AM	Barcelos	1220
AM	Benjamin Constant	1490
AM	Benjamin Constant	1430
AM	Carauari	690
AM	Careiro	750
AM	Coari	560
AM	Coari	1250
AM	Codajás	670
AM	Eirunepé	1000
AM	Eirunepé	780
AM	Envira	550
AM	Fonte Boa	840
AM	Humaitá	720
AM	Ipixuna	1160
AM	Japurá	1470
AM	Juruá	1460
AM	Lábrea	680
AM	Lábrea	620

AM	Manaus	980
AM	Manaus	1110
AM	Manaus	800
AM	Manicoré	730
AM	Maraã	1490
AM	Nhamundá	840
AM	Novo Airão	1470
AM	Novo Aripuanã	1280
AM	Parintins	740
AM	Pauini	820
AM	Santa Isabel do Rio Negro	1450
AM	Santo Antônio do Içá	860
AM	São Paulo de Olivença	1160
AM	Tapauá	1160
AM	Tefé	580
AM	Urucará	1450
AM	Urucurituba	560
AP	Amapá	1500
AP	Macapá	1060
BA	Antas	990
BA	Baixa Grande	1540
BA	Barra	560
BA	Camacan	1470
BA	Casa Nova	1510
BA	Euclides da Cunha	1180
BA	Formosa do Rio Preto	1580
BA	Ibotirama	1480
BA	Ilhéus	1430
BA	Itabuna	1480
BA	Itacaré	1470
BA	Ituaçu	1430
BA	Jacaraci	1550
BA	Jaguarari	990
BA	Macaúbas	1580
BA	Miguel Calmon	1510
BA	Mundo Novo	1560
BA	Paulo Afonso	1500
BA	Pedro Alexandre	1510
BA	Remanso	1480
BA	Ruy Barbosa	1580
BA	Salvador	800
BA	Santa Rita de Cássia	1450
BA	Santaluz	1390
BA	Santo Amaro	1490
BA	Seabra	1490
BA	Senhor do Bonfim	1170
BA	Sento Sé	1450
BA	Tremedal	1320
BA	Uauá	1530
CE	Canindé	1580
CE	Cariré	1270
CE	Guaraciaba do Norte	1450
CE	Icó	1480
CE	Jaguaribe	1580
CE	Jaguaruana	1220
CE	Jardim	1410
CE	Marco	1550
CE	Milagres	1360
CE	Milhã	1330
CE	Orós	1190
CE	Paramoti	1440
CE	Quixadá	1280
CE	Quixeramobim	1480
CE	Santa Quitéria	1570
CE	Tabuleiro do Norte	1530
CE	Tauá	1350
ES	Alegre	1490
ES	Aracruz	1570
ES	Castelo	1520
ES	Colatina	1490
ES	Conceição da Barra	1580
ES	Conceição do Castelo	1350

ES	Ecoporanga	1540
ES	Itarana	1550
ES	Mimoso do Sul	1460
ES	Mucurici	1570
ES	Santa Teresa	1540
ES	São Gabriel da Palha	1530
ES	Vila Velha	1530
GO	Acreúna	1500
GO	Anápolis	900
GO	Aparecida de Goiânia	1440
GO	Bom Jesus de Goiás	1450
GO	Bom Jesus de Goiás	1070
GO	Buriti Alegre	1540
GO	Catalão	1300
GO	Cavalcante	1390
GO	Formoso	1530
GO	Goiânia	1400
GO	Inhumas	1290
GO	Mara Rosa	960
GO	Montes Claros de Goiás	1460
GO	Mozarlândia	930
GO	Orizona	1520
GO	Palmeiras de Goiás	1490
GO	Piranhas	910
GO	Planaltina	1560
GO	Porangatu	1480
GO	Rio Quente	1080
GO	Santa Terezinha de Goiás	1490
GO	São Miguel do Araguaia	1450
MA	Água Doce do Maranhão	850
MA	Amarante do Maranhão	1490
MA	Bacabal	1260
MA	Brejo	1580
MA	Cantanhede	1150
MA	Carolina	670
MA	Cururupu	1520
MA	Dom Pedro	660
MA	Icatu	1480
MA	João Lisboa	890
MA	Montes Altos	1550
MA	Passagem Franca	670
MA	Penalva	920
MA	Poção de Pedras	1580
MA	Riachão	930
MA	Santa Luzia	1400
MA	São Raimundo das Mangabeiras	1460
MA	Timon	1320
MA	Tutóia	1510
MG	Abaeté	1480
MG	Alterosa	1590
MG	Antônio Carlos	1290
MG	Araçuaí	1510
MG	Bocaiúva	1500
MG	Brumadinho	1470
MG	Caeté	1290
MG	Camanducaia	1400
MG	Campestre	1300
MG	Capelinha	1580
MG	Carangola	1540
MG	Caratinga	1240
MG	Carmópolis de Minas	1510
MG	Conselheiro Lafaiete	1310
MG	Dores do Indaiá	1240
MG	Dores do Turvo	1430
MG	Espera Feliz	1510
MG	Faria Lemos	1340
MG	Formiga	1490
MG	Frutal	1580
MG	Igaratinga	1430
MG	Inimutaba	1170
MG	Itambacuri	1080
MG	Iturama	1430

MG	Janaúba	1450
MG	Joáima	1520
MG	Juiz de Fora	1380
MG	Lavras	1530
MG	Marilac	1490
MG	Matipó	1310
MG	Matozinhos	1460
MG	Monsenhor Paulo	1310
MG	Montalvânia	1070
MG	Monte Azul	1330
MG	Mutum	1030
MG	Nova Lima	1580
MG	Ouro Fino	1510
MG	Paracatu	1240
MG	Paraguaçu	1460
MG	Patrocínio	1340
MG	Pedra Azul	1570
MG	Pompéu	1510
MG	Prata	1420
MG	Pratápolis	1490
MG	Presidente Olegário	1120
MG	Ribeirão das Neves	1530
MG	Rio Pomba	1530
MG	Salinas	1460
MG	Santa Bárbara	1390
MG	Santo Antônio do Amparo	1560
MG	São Francisco	1460
MG	São Gonçalo do Sapucaí	1480
MG	São Gotardo	1470
MG	São João Evangelista	1570
MG	São Lourenço	1520
MG	Serra do Salitre	1050
MG	Simonésia	1480
MG	Taiobeiras	1390
MG	Tocantins	1470
MG	Três Marias	1460
MG	Turmalina	1470
MG	Uberlândia	1330
MG	Uberlândia	1570
MG	Veríssimo	1510
MG	Viçosa	1550
MG	Visconde do Rio Branco	1300
MS	Corumbá	540
MS	Maracaju	1510
MS	Miranda	1560
MS	Nova Andradina	1560
MS	Sidrolândia	1460
MS	Três Lagoas	1540
MT	Água Boa	1470
MT	Água Boa	1390
MT	Comodoro	1550
MT	Cuiabá	800
MT	Cuiabá	1520
MT	Guarantã do Norte	1450
MT	Guiratinga	1470
MT	Juína	730
MT	Luciára	1470
MT	Nova Brasilândia	1380
MT	Rondonópolis	1510
MT	Várzea Grande	840
PA	Anajás	1490
PA	Aveiro	1450
PA	Baião	1450
PA	Belém	980
PA	Belém	1420
PA	Belém	800
PA	Capanema	1460
PA	Chaves	1450
PA	Itaituba	930
PA	Juruti	1160
PA	Monte Alegre	560
PA	Ourém	1520

PA	Portel	560
PA	Porto de Moz	1510
PA	Primavera	1510
PA	Santa Cruz do Arari	1520
PA	Santa Maria do Pará	1490
PA	Santana do Araguaia	1490
PA	Santarém	820
PA	São Domingos do Capim	1480
PA	São João do Araguaia	1470
PA	Soure	720
PA	Tomé-Açu	1460
PA	Tucuruí	1380
PA	Ulianópolis	610
PA	Viscu	1490
PB	Rio Tinto	1510
PB	Taperoá	1220
PB	Uiraúna	1340
PE	Arapipina	1280
PE	Exu	1170
PE	Parnamirim	1520
PE	Paudalho	1500
PE	Petrolina	1270
PE	São Bento do Una	1510
PE	São José do Egito	1580
PI	Alto Longá	1310
PI	Baixa Grande do Ribeiro	630
PI	Buriti dos Lopes	1490
PI	Campo Maior	1190
PI	Canto do Buriti	870
PI	Cocal	790
PI	Inhuma	1470
PI	Itaueira	600
PI	Luís Correia	770
PI	Monsenhor Gil	990
PI	Nazaré do Piauí	1170
PI	Padre Marcos	600
PI	Piripiri	990
PI	Santa Filomena	1480
PI	São Pedro do Piauí	1500
PI	São Raimundo Nonato	650
PI	Teresina	1100
PR	Assis Chateaubriand	1410
PR	Bituruna	1510
PR	Floraí	1550
PR	Iporã	1580
PR	Lapa	1490
PR	Pato Branco	970
PR	Planalto	1500
PR	Ponta Grossa	970
PR	Santa Maria do Oeste	1550
PR	Santa Mariana	1530
PR	Teixeira Soares	1520
RJ	Barra do Pirai	1530
RJ	Campos dos Goytacazes	1330
RJ	Cordeiro	1480
RJ	Itaguaí	1460
RJ	Maricá	1570
RJ	Rio Claro	1500
RJ	São Gonçalo	1500
RJ	Vassouras	1420
RO	Ariquemes	1520
RO	Colorado do Oeste	1480
RO	Porto Velho	840
RS	Cachoeira do Sul	1470
RS	Chuí	1240
RS	Ciriaco	1570
RS	Coxilha	1430
RS	Dom Feliciano	1400
RS	Eldorado do Sul	1470
RS	Erechim	1590
RS	Estação	1510
RS	Frederico Westphalen	1420

RS	Itacurubi	1450
RS	Lagoa Vermelha	1490
RS	Machadinho	870
RS	Miraguaí	1520
RS	Nova Prata	1520
RS	Palmares do Sul	1520
RS	Pinhal	1470
RS	Pinhal da Serra	1340
RS	Quinze de Novembro	1490
RS	Sananduva	770
RS	São Miguel das Missões	1330
RS	São Pedro do Butiá	1590
RS	São Valentim	1550
RS	São Valério do Sul	1540
RS	Sentinela do Sul	1360
RS	Sertão	1600
RS	Severiano de Almeida	1520
RS	Três Passos	1550
RS	Vila Flores	1590
SC	Braço do Norte	1570
SC	Guaraciaba	1500
SC	Guaramirim	910
SC	Guarujá do Sul	1450
SC	Iporã do Oeste	1590
SC	Ipumirim	1580
SC	Itá	1300
SC	Palma Sola	1410
SC	Ponte Alta	1500
SC	Porto Belo	1560
SC	Rio do Sul	1540
SC	São Bento do Sul	1200
SC	Siderópolis	1490
SE	Capela	1580
SE	Itabaianinha	1570
SE	Propriá	810
SP	Álvares Machado	1590
SP	Araçatuba	1540
SP	Araraquara	1560
SP	Bocaina	1550
SP	Botucatu	1290
SP	Cafelândia	1590
SP	Cândido Mota	1500
SP	Cerqueira César	1490
SP	Colina	1340
SP	Conchas	1580
SP	Dourado	1590
SP	Duartina	1560
SP	Franca	1460
SP	Ibaté	1520
SP	Iguape	1490
SP	Itajobi	1530
SP	Itapeva	1520
SP	Jacupiranga	1580
SP	Jau	1490
SP	Macatuba	1530
SP	Monte Mor	1340
SP	Nova Europa	1230
SP	Palmeira d'Oeste	1200
SP	Paranapuã	1540
SP	Patrocínio Paulista	1300
SP	Paulo de Faria	1560
SP	Pedregulho	1540
SP	Peruíbe	1340
SP	Pirapozinho	1540
SP	Piratininga	1480
SP	Presidente Bernardes	1500
SP	Santa Albertina	1140
SP	São José do Rio Preto	1450
SP	São Luís do Paraitinga	1530
SP	São Miguel Arcanjo	1460
SP	Tupã	1580
SP	Urânia	1590

SP	Urupês	1460
SP	Votuporanga	1060
TO	Araguaína	1080
TO	Araguaína	1180
TO	Colinas do Tocantins	780
TO	Cristalândia	1470
TO	Gurupi	1480
TO	Porto Nacional	810
TO	São Sebastião do Tocantins	1400
TO	Tocantinópolis	660

[Imprimir](#)

Nº 4.700 - Expede autorização à LUCIANO ARTUR BORGELT, CPF nº 016.180.261-35 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 53.963, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à PANTAGRO PANTANAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, por meio do Ato nº 51229, de 11/04/2016, para PANTANAL AGROCON LTDA - EPP, CNPJ nº 13.356.774/0001-00, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO**

ATO Nº 4.623, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTv, de Retransmissão de TV - PBTV, de Televisão Digital - PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom, considerando o resultado das Consultas Públicas nº 22, de 06/09/16, publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia 13 subsequente; nº 21, de 09/09/2016, publicada no DOU no dia 19 subsequente; nº 27, de 14/10/16, publicada no DOU no dia 17 subsequente; nº 07, de 18/04/16, publicada no DOU no dia 19 subsequente; nº 32, de 17/12/15, publicada no DOU no dia 24 subsequente e nº 24, de 29/10/15, publicada no DOU no dia 30 subsequente. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Sua íntegra estará disponível no portal da Anatel na parte de Publicações Eletrônicas.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 4 de novembro de 2016

657ª relação de revalidação de credenciamento - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CRENCIAMENTO	CNPJ
Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	900.0206/1991	92.242.080/0001-00

CARLOS ROBERTO FORTNER

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

PORTARIA Nº 4.081, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53900.055186/2016-22, resolve:

Art. 1º Consignar à SHOP TOUR TV LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de MOGI DAS CRUZES/SP, o canal 51 (cinquenta e um), correspondente à faixa de frequência de 692 a 698 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 9 de agosto de 2016

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade ao recurso da entidade abaixo relacionado:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53508.006059/2012	Rádio Contemporânea Ltda	OM	Rio de Janeiro	RJ	Conhecido e não provido	875

Em 12 de agosto de 2016

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade ao recurso da entidade abaixo relacionado:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.048322/2010	Fundação Padre Anchieta-Centro Paulista de Rádio e TV Educativas	TVE	São Paulo	SP	Conhecido e não provido	1569
53000.033626/2012	Fundação Osny José Gonçalves	TVE	Rio do Sul	SC	Conhecido e não provido	1570
53524.005099/2012	Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda-Me	FM	Conceição do Pará	MG	Conhecido e não provido	1587
53520.003621/2012	TVCI-TV Comunicações Interativas Ltda	TV	Paranaguá	PR	Conhecido e não provido	1585

Em 8 de setembro de 2016

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade ao recurso da entidade abaixo relacionado:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
53000.008639/2011	Rádio Terra Ltda	FM	Belo Horizonte	MG	Conhecido e não provido	1058
53000.023793/2011	Alpha FM Ltda	FM	Osasco	SP	Conhecido e não provido	1069
53000.061261/2011	Rádio Panamericana S/A	OM	São Paulo	SP	Conhecido e não provido	1071
53000.018752/2011	Alpha FM Ltda	FM	Osasco	SP	Conhecido e não provido	1078
53000.018771/2011	Rádio Panamericana S/A	FM	São Paulo	SP	Conhecido e não provido	1083
53000.029800/2011	Rádio Panamericana S/A	OM	São Paulo	SP	Conhecido e não provido	1096
53000.018973/2011	Rádio 105 FM Ltda	FM	Jundiá	SP	Conhecido e não provido	1098

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 4623, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 156, inciso VII, e 187, inciso XVI, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado das Consultas Públicas nº 22, de 06/09/16, publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia 13 subsequente; nº 21, de 09/09/2016, publicada no DOU no dia 19 subsequente; nº 27, de 14/10/16, publicada no DOU no dia 17 subsequente; nº 07, de 18/04/16, publicada no DOU no dia 19 subsequente; nº 32, de 17/12/15, publicada no DOU no dia 24 subsequente e nº 24, de 29/10/15, publicada no DOU no dia 30 subsequente.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.021834/2016-50;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF – PBTv, de Retransmissão de TV – PBRTV, de Televisão Digital – PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média – PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária – PRRadCom.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel a documentação necessária ao enquadramento nas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 04/11/2016, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0931762** e o código CRC **C31455F9**.

ANEXO I

1. Alteração de canais do PBTVD e PBRTV:

SITUAÇÃO ATUAL

Plano	UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
							Azimute (Graus)	ERP (kW)	
TVD	AL	União dos Palmares	41	09S1035	35W5937	0,800			Coordenadas do Sítio. 09S1035;35W5937 - Reuso do canal de Maceió/AL.

Plano	UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
							Azimute (Graus)	ERP (kW)	
RTV	AP	Laranjal do Jari	27	01S0700	52W0000	1,000			Coordenadas pré-fixadas: 01S0700;52W0000 - Co- localizado com o canal 28D - SBTVD.
TVD	AP	Macapá	35	00N0220	51W0359	8,000			Coordenadas do Sítio. 00N0220;51W0359 - Co- localizado com os canais 34D e 36D.
TVD	BA	Bom Jesus da Lapa	21	13S1535	43W2516	0,800			Coordenadas do Sítio. 13S1535;43W2516.
RTV	CE	Limoeiro do Norte (APODI)	10	05S0833	38W0855	1,500			Coordenadas pré-fixadas: 05S0833;38W0855 - SBTVD.
RTV	ES	João Neiva (CAVALINHO)	22-	19S4136	40W2342	3,160			Coordenada pré-fixada 19S4136;40W2342 - Co- localizado com o canal 23D SBTVD.
TVD	GO	Goianésia	54	15S1800	49W0800	0,800			Coordenadas do Sítio. 15S1800;49W0800.
TVD	GO	Itarumã	33	18S4601	51W2101	0,800			Coordenadas do Sítio. 18S4601;51W2101.
TVD	GO	Itumbiara	48	18S2431	49W1105	0,800			Coordenadas do Sítio. 18S2431;49W1105.
TVD	GO	Porangatu	28	13S2659	49W0856	0,800			Coordenadas do Sítio. 13S2659;49W0856.
TVD	GO	São João d'Aliança	54	14S4200	47W3205	0,080			Coordenadas do Sítio. 14S4200;47W3205.
TVD	GO	Sítio d'Abadia	26	14S4800	46W1500	0,080			Coordenadas do Sítio. 6W1500.
RTV	MG	Guimarânia	13+	18S5038	46W4735	10,000	230	3,16	
TVD	MG	Mariana	29	20S2058	43W4514	0,800			Coordenadas do Sítio. Coordenadas de sítio: 09S4508; 36W3942. Canal da Cidadania.
TVD	MG	Paracatu	49	17S1310	46W5229	0,080			Coordenadas do Sítio. 17S1310;46W5229.

Plano	UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
							Azimute (Graus)	ERP (kW)	
TVD	MG	Pirapora	44	17S2219	44W5611	0,800			Coordenadas do Sítio. 17S2219;44W5611.
TVD	PA	Altamira	34	03S1242	52W1140	0,800			Coordenadas do Sítio. 03S1242;52W1140.
TVD	PE	Recife	61	07S5952	34W5350	16,000			Coordenadas do Sítio. 07S5952;34W5350.
TVD	PI	Oeiras	33	07S0048	42W0700	0,800			Coordenadas do Sítio. 07S0048;42W0700.
TVD	PI	Parnaíba	28	02S5503	41W5523	0,200			Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 02S5503;41W5523.
TVD	RS	Getúlio Vargas	17	27S5254	52W1330	0,080			Coordenadas do Sítio. 27S5254;52W1330 - Reuso do canal de Erechim/RS.
TV	RS	Montenegro	53+E	29S4119	51W2810	1,000			Coordenadas pré-fixadas: 29S4120;51W2810 - Co- localizado com o canal 54D - SBTVD.
TVD	RS	Rio Grande	15	32S0247	52W0732	0,800			Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 32S0247;52W0732.
TVD	RS	Santa Maria	18	29S3911	53W4945	0,800			Coordenadas do Sítio. Coordenadas de sítio: 29S3911; 53W4945. Canal reservado processo MC nº 53000.023982/2013.
TVD	SC	Herval d'Oeste	34	27S1105	51W2116	8,000			Coordenadas do Sítio. 27S1105;51W2116 - Co- localizado com o canal 33D - Reuso do canal de Joaçaba/SC.
RTV	SC	São José	50+	27S3515	48W3201	160,000			Coordenadas pré-fixadas: 27S3515;48W3201 -CO- LOCALIZADO COM OS CANAIS 36+,43 E 57-.
TV	SP	Bauru	4-	22S2135	49W0559	20,300			Coordenadas prefixadas: 22S2135;49W0559.

TVD	AL	União dos Palmares	41	09S0953	35W5949	0,080			Coordenadas do Sítio. 09S0953;35W5949 - Reuso do canal de Maceió/AL.
RTV	AP	Laranjal do Jari	27	01S0700	52W0000	0,098			Coordenadas pré-fixadas: 01S0700;52W0000 - Co- localizado com o canal 28D - SBTVD.
TVD	AP	Macapá	35	00N0051	51W0427	8,000			Coordenadas de Sítio: 00N0051;51W0427 - Co- localizado com os canais 21, 34D e 36D.
TVD	BA	Bom Jesus da Lapa	21	13S1535	43W2516	0,240			Coordenadas do Sítio. 13S1535;43W2516.
RTV	CE	Limoeiro do Norte (APODI)	10	05S0833	38W0556	1,500			Coordenadas pré-fixadas: 05S0833;38W0556 - SBTVD.
RTV	ES	João Neiva (CAVALINHO)	22-	19S4245	40W2356	3,160			Coordenada pré-fixada 19S4245;40W2356 - Co- localizado com o canal 23D SBTVD.
TVD	GO	Goianésia	54	15S1613	49W0531	0,800			Coordenadas do Sítio: 15S1613; 49W0531
TVD	GO	Itarumã	33	18S4750	51W2126	0,800			Coordenadas do Sítio. 18S4750;51W2126.
TVD	GO	Itumbiara	48	18S2419	49W1232	0,800			Coordenadas do Sítio. 18S2419;49W1232.
TVD	GO	Porangatu	28	13S2607	49W0804	0,800			Coordenadas do Sítio. 13S2607;49W0804.
TVD	GO	São João d'Aliança	40	14S4200	47W3205	0,080			Coordenadas do Sítio. 14S4200;47W3205.
TVD	GO	Sítio d'Abadia	26	14S4924	46W1557	0,080			Coordenadas do Sítio. 14S4924; 46W1557
RTV	MG	Guimarânia	13+	18S5211	46W4953	10,000			Coordenada pré-fixada 18S5211;46W4953
TVD	MG	Mariana	29	20S2058	43W2514	0,800			Coordenadas do Sítio. Coordenadas de sítio: 20S2058; 43W2514. Canal da Cidadania.
TVD	MG	Paracatu	49	17S1459	46W5517	0,080			Coordenadas de Sítio: 17S1459;46W5517.

TVD	MG	Pirapora	44	17S2219	44W5611	0,019			Coordenadas de Sítio: 17S2219;44W5611.
TVD	PA	Altamira	34	03S1242	52W1140	0,080			Coordenadas de Sítio: 03S1242;52W1140.
TVD	PE	Recife	61	07S5936	34W5148	16,000			Coordenadas do Sítio. 07S5936;34W5148.
TVD	PI	Oeiras	33	07S0048	42W0700	0,310			Coordenadas de Sítio: 07S0048;42W0700.
TVD	PI	Parnaíba	28	02S5503	41W4523	0,200			Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 02S5503;41W4523.
TVD	RS	Getúlio Vargas	17	27S5254	52W1330	0,024			Coordenadas do Sítio. 27S5254;52W1330 - Reuso do canal de Erechim/RS.
TV	RS	Montenegro	53+E	29S4123	51W2810	2,000	67 a 85 35 a 67	1,26 1,78	Coordenadas pré-fixadas: 29S4123;51W2810
TVD	RS	Rio Grande	15	32S0247	52W0732	0,180			Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 32S0247;52W0732.
TVD	RS	Santa Maria	18	29S3915	53W4957	8,000			Coordenadas de sítio: 29S3915; 53W4957. Canal reservado processo MC nº 53000.023982/2013. Colocalizado com os canais 19D e 17
TVD	SC	Herval d'Oeste	42	27S1036	51W2933	4,000			Coordenadas do Sítio. 27S1036;51W2933 - Reuso do canal de Joaçaba/SC.
RTV	SC	São José	50+	27S3514	48W3201	160,000			Coordenadas pré-fixadas: 27S3514;48W3201 -CO- LOCALIZADO COM OS CANAIS 36+,43 E 57-.
TV	SP	Bauru	4-	22S2136	49W0558	12,000			Coordenadas prefixadas: 22S2136;49W0558.
TVD	SP	Pompéia	20	22S0608	50W1123	0,080			Coordenadas do Sítio: 22S0608;50W1123.
TVD	SP	Praia Grande	19	23S5952	46W2440	0,140			Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio: 23S5952;46W2440 - Reuso do canal de Santos/SP.

RTV	SP	Presidente Prudente	4+	22S0725	51W2310	10,000			Coordenada pré-fixada 22S0725;51W2310.
RTV	SP	Santo Anastácio	15	21S5851	51W3944	0,022			
TVD	TO	Ananás	23	06S2312	47W5949	0,080			Coordenadas do Sítio. 06S2312;47W5949.
TVD	TO	Babaçulândia	22	07S1128	47W4950	0,800			Coordenadas do Sítio. 07S1128;47W4950.
TVD	TO	Dueré	23	11S2038	49W1614	0,400			Coordenadas do Sítio. 11S2038;49W1614.
TVD	TO	Miracema do Tocantins	24	09S3402	48W2330	0,055			Coordenadas do Sítio. 09S3402;48W2330.
TVD	TO	Natividade	24	11S4137	47W4206	0,080			Coordenadas do Sítio. 11S4137;47W4206.
TVD	TO	Tocantinópolis	24	06S1931	47W2623	0,800			Coordenadas do Sítio. 06S1931;47W2623.
TVD	TO	Wanderlândia	23	06S5024	47W5346	0,080			Coordenadas do Sítio. 06S5024;47W5346.

2) Inclusão de canais do PBRTV:

NOVA SITUAÇÃO

Plano	UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
							Azimute (Graus)	ERP (kW)	
RTV	ES	Cariacica	10	20S1600	40W2500	10			

3) Exclusão de canais do PBTv e PBRTV:

NOVA SITUAÇÃO

Plano	UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
							Azimute (Graus)	ERP (kW)	
TV	CE	Crato	53	07S1403	39W2434	1,600			
RTV	MG	Ubá (Ubari)	42+	21S0529	43W0213	10,000			Coordenada pré-fixada 21S0529; 43W0213

ANEXO II

1. Alteração de canais do PBFM:

SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
MG	Conselheiro Lafaiete	300E	C			CANAL RESERVADO À CÂMARA FEDERAL.
MG	Corinto	211	B1			
MG	Governador Valadares	249	A1			
MG	João Monlevade	216	A2			Coordenadas pré-fixadas: 19S5209;44W1136.
MG	Ouro Branco	293E	C			
PA	Ananindeua	217E	A2			Coordenadas pré-fixadas: 01S2136; 48W2328.
PE	Vitória de Santo Antão	296E	C			
RO	Espigão D'Oeste	245	B1			
RS	Três Cachoeiras	211	C			
SC	Balneário Gaivota	227	C			
SC	Itajaí	294E	A3	293 a 343	5,000	Coordenada pré-fixada 26S5510;48W3948.
SC	Joinville	208	A1			Coordenadas pré-fixadas: 26S1732;48W4937.
SC	São João do Sul	226	C			
SP	Guarulhos	281	A1	66 94 312	5 5 5	Coordenada pré-fixada 23S2719;46W3158
SP	Pirapozinho	279	A4			Coordenadas pré-fixadas: 22S1359;51W2805.

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
SP	Tatuí	252	C			

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
MG	Conselheiro Lafaiete	293E	C			
MG	Corinto	211	A3			Coordenadas pré-fixadas: 18S2157; 44W2725
MG	Governador Valadares	249	E3			Coordenadas pré-fixadas: 18S5309;41W5506.
MG	João Monlevade	216	A2			Coordenadas pré-fixadas: 19S5209;43W1136.
MG	Ouro Branco	300E	A4			Coordenadas pré-fixadas: 20S2938; 43W4243
PA	Ananindeua	217E	A2			Coordenadas pré-fixadas: 01S2240; 48W2332.
PE	Vitória de Santo Antão	286E	B1			
RO	Espigão D'Oeste	245	A4			Coordenadas pré-fixadas: 11S3154; 61W0018
RS	Três Cachoeiras	278	B1			
SC	Balneário Gaivota	227	B2			Coordenadas prefixadas: 29S0718; 49W3612
SC	Itajaí	294E	A3	293 a 343	5,000	Coordenada pré-fixada 26S5511;48W3948.
SC	Joinville	208	A1			Coordenadas pré-fixadas: 26S1731;48W4938.
SC	São João do Sul	296	C			

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
SP	Guarulhos	281	A1	66 94 312	5 5 5	Coordenada pré-fixada 23S2657;46W3250.
SP	Pirapozinho	279	A2	320 a 355	5,000	Coordenadas pré-fixadas: 22S1359;51W2805.
SP	Tatuí	252	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

2) Inclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AM	Boca do Acre	218	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
CE	Pacujá	236	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
CE	Solonópolis	259	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
MA	Urbano Santos	238	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
MG	Capinópolis	219	A1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 18S4541;49W3224.
MG	Ipatinga	217	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 19S2911;42W3444.
MG	Ipatinga	251	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 19S2953;42W3452.
MG	Itajubá	214	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 22S2611;45W2653.
MG	Monte Carmelo	275	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
MG	Timóteo	246	A3			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 19S3307;42W3631.
MG	Três Corações	235E	B1			Coordenadas pré-fixadas: 21S4149;45W1512.
MT	Aripuanã	213	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PA	Primavera	247	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PE	Surubim	263	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	Paulistana	235	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	Água Branca	241	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	Campo Maior	264	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	Demerval Lobão	233	B2			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	São Raimundo Nonato	228	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	Simplicio Mendes	239	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PI	União	266	B2			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PR	Ibiporã	224	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. (ZC)
PR	Imbituva	237	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
PR	São João	228	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 25S4917;52W4331 (ZC)

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
RJ	Paraíba do Sul	206	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 22S1014;43W1713.
RN	João Câmara	274	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
RN	Mossoró	270	A2			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
RN	São Miguel	297	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
RN	Touros	277	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
RO	Porto Velho	262E	A3			
RS	Planalto	203	A2	35 a 153 274 a 293	15,000 2,000	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 27S1856; 53W0411 (ZC)
SC	Saudades	294	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 26S5527; 53W0011 (ZC)
SE	Estância	295	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
SE	Tobias Barreto	270	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
SP	Bauru	248	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 22S2146;49W0603.
SP	Bauru	218	B1			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 22S2144;49W0553.
SP	Igaraçu do Tietê	214	C			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 22S3032;48W3335.
SP	Itaí	264	A4			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
SP	Lins	244	B2			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 21S4252;49W4240.

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
TO	Araguatins	227	B2			Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.

3) Exclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
MG	Periquito	217	C			
MG	Piedade de Ponte Nova	246	C			
MG	São Domingos das Dores	246	C			
SP	Presidente Alves	248	C			

ANEXO III

1. Alteração de canais do PRRadCom:

UF	Localidade	Canal Atual	Novo Canal
RS	Brochier	198	200
RS	São Vicente do Sul	200	292
SP	Cerquilha	285	200

ANEXO IV

1. Exclusão de canais do PBOM:

UF	Localidade	Freq. (kHz)
AC	Plácido de Castro	700

AC	Xapuri	820
AM	Atalaia do Norte	1030
AM	Autazes	840
AM	Barcelos	620
AM	Barcelos	1220
AM	Benjamin Constant	1490
AM	Benjamin Constant	1430
AM	Carauari	690
AM	Careiro	750
AM	Coari	560
AM	Coari	1250
AM	Codajás	670
AM	Eirunepé	1000
AM	Eirunepé	780
AM	Envira	550
AM	Fonte Boa	840
AM	Humaitá	720
AM	Ipixuna	1160
AM	Japurá	1470
AM	Juruá	1460
AM	Lábrea	680
AM	Lábrea	620
AM	Manaus	980
AM	Manaus	1110
AM	Manaus	800

AM	Manicoré	730
AM	Maraã	1490
AM	Nhamundá	840
AM	Novo Airão	1470
AM	Novo Aripuanã	1280
AM	Parintins	740
AM	Pauini	820
AM	Santa Isabel do Rio Negro	1450
AM	Santo Antônio do Içá	860
AM	São Paulo de Olivença	1160
AM	Tapauá	1160
AM	Tefé	580
AM	Urucará	1450
AM	Urucurituba	560
AP	Amapá	1500
AP	Macapá	1060
BA	Antas	990
BA	Baixa Grande	1540
BA	Barra	560
BA	Camacan	1470
BA	Casa Nova	1510
BA	Euclides da Cunha	1180
BA	Formosa do Rio Preto	1580
BA	Ibotirama	1480
BA	Ilhéus	1430

BA	Itabuna	1480
BA	Itacaré	1470
BA	Ituaçu	1430
BA	Jacaraci	1550
BA	Jaguarari	990
BA	Macaúbas	1580
BA	Miguel Calmon	1510
BA	Mundo Novo	1560
BA	Paulo Afonso	1500
BA	Pedro Alexandre	1510
BA	Remanso	1480
BA	Ruy Barbosa	1580
BA	Salvador	800
BA	Santa Rita de Cássia	1450
BA	Santaluz	1390
BA	Santo Amaro	1490
BA	Seabra	1490
BA	Senhor do Bonfim	1170
BA	Sento Sé	1450
BA	Tremedal	1320
BA	Uauá	1530
CE	Canindé	1580
CE	Cariré	1270
CE	Guaraciaba do Norte	1450
CE	Icó	1480

CE	Jaguaribe	1580
CE	Jaguaruana	1220
CE	Jardim	1410
CE	Marco	1550
CE	Milagres	1360
CE	Milhã	1330
CE	Orós	1190
CE	Paramoti	1440
CE	Quixadá	1280
CE	Quixeramobim	1480
CE	Santa Quitéria	1570
CE	Tabuleiro do Norte	1530
CE	Tauá	1350
ES	Alegre	1490
ES	Aracruz	1570
ES	Castelo	1520
ES	Colatina	1490
ES	Conceição da Barra	1580
ES	Conceição do Castelo	1350
ES	Ecoporanga	1540
ES	Itarana	1550
ES	Mimoso do Sul	1460
ES	Mucurici	1570
ES	Santa Teresa	1540
ES	São Gabriel da Palha	1530

ES	Vila Velha	1530
GO	Acreúna	1500
GO	Anápolis	900
GO	Aparecida de Goiânia	1440
GO	Bom Jesus de Goiás	1450
GO	Bom Jesus de Goiás	1070
GO	Buriti Alegre	1540
GO	Catalão	1300
GO	Cavalcante	1390
GO	Formoso	1530
GO	Goiânia	1400
GO	Inhumas	1290
GO	Mara Rosa	960
GO	Montes Claros de Goiás	1460
GO	Mozarlândia	930
GO	Orizona	1520
GO	Palmeiras de Goiás	1490
GO	Piranhas	910
GO	Planaltina	1560
GO	Porangatu	1480
GO	Rio Quente	1080
GO	Santa Terezinha de Goiás	1490
GO	São Miguel do Araguaia	1450
MA	Água Doce do Maranhão	850
MA	Amarante do Maranhão	1490

MA	Bacabal	1260
MA	Brejo	1580
MA	Cantanhede	1150
MA	Carolina	670
MA	Cururupu	1520
MA	Dom Pedro	660
MA	Icatu	1480
MA	João Lisboa	890
MA	Montes Altos	1550
MA	Passagem Franca	670
MA	Penalva	920
MA	Poção de Pedras	1580
MA	Riachão	930
MA	Santa Luzia	1400
MA	São Raimundo das Mangabeiras	1460
MA	Timon	1320
MA	Tutóia	1510
MG	Abaeté	1480
MG	Alterosa	1590
MG	Antônio Carlos	1290
MG	Araçuaí	1510
MG	Bocaiúva	1500
MG	Brumadinho	1470
MG	Caeté	1290
MG	Camanducaia	1400

MG	Campestre	1300
MG	Capelinha	1580
MG	Carangola	1540
MG	Caratinga	1240
MG	Carmópolis de Minas	1510
MG	Conselheiro Lafaiete	1310
MG	Dores do Indaiá	1240
MG	Dores do Turvo	1430
MG	Espera Feliz	1510
MG	Faria Lemos	1340
MG	Formiga	1490
MG	Frutal	1580
MG	Igaratinga	1430
MG	Inimutaba	1170
MG	Itambacuri	1080
MG	Iturama	1430
MG	Janaúba	1450
MG	Joáima	1520
MG	Juiz de Fora	1380
MG	Lavras	1530
MG	Marilac	1490
MG	Matipó	1310
MG	Matozinhos	1460
MG	Monsenhor Paulo	1310
MG	Montalvânia	1070

MG	Monte Azul	1330
MG	Mutum	1030
MG	Nova Lima	1580
MG	Ouro Fino	1510
MG	Paracatu	1240
MG	Paraguaçu	1460
MG	Patrocínio	1340
MG	Pedra Azul	1570
MG	Pompéu	1510
MG	Prata	1420
MG	Pratápolis	1490
MG	Presidente Olegário	1120
MG	Ribeirão das Neves	1530
MG	Rio Pomba	1530
MG	Salinas	1460
MG	Santa Bárbara	1390
MG	Santo Antônio do Amparo	1560
MG	São Francisco	1460
MG	São Gonçalo do Sapucaí	1480
MG	São Gotardo	1470
MG	São João Evangelista	1570
MG	São Lourenço	1520
MG	Serra do Salitre	1050
MG	Simonésia	1480
MG	Taiobeiras	1390

MG	Tocantins	1470
MG	Três Marias	1460
MG	Turmalina	1470
MG	Uberlândia	1330
MG	Uberlândia	1570
MG	Veríssimo	1510
MG	Viçosa	1550
MG	Visconde do Rio Branco	1300
MS	Corumbá	540
MS	Maracaju	1510
MS	Miranda	1560
MS	Nova Andradina	1560
MS	Sidrolândia	1460
MS	Três Lagoas	1540
MT	Água Boa	1470
MT	Água Boa	1390
MT	Comodoro	1550
MT	Cuiabá	800
MT	Cuiabá	1520
MT	Guarantã do Norte	1450
MT	Guiratinga	1470
MT	Juína	730
MT	Luciára	1470
MT	Nova Brasilândia	1380
MT	Rondonópolis	1510

MT	Várzea Grande	840
PA	Anajás	1490
PA	Aveiro	1450
PA	Baião	1450
PA	Belém	980
PA	Belém	1420
PA	Belém	800
PA	Capanema	1460
PA	Chaves	1450
PA	Itaituba	930
PA	Juruti	1160
PA	Monte Alegre	560
PA	Ourém	1520
PA	Portel	560
PA	Porto de Moz	1510
PA	Primavera	1510
PA	Santa Cruz do Arari	1520
PA	Santa Maria do Pará	1490
PA	Santana do Araguaia	1490
PA	Santarém	820
PA	São Domingos do Capim	1480
PA	São João do Araguaia	1470
PA	Soure	720
PA	Tomé-Açu	1460
PA	Tucuruí	1380

PA	Ulianópolis	610
PA	Viseu	1490
PB	Rio Tinto	1510
PB	Taperoá	1220
PB	Uiraúna	1340
PE	Araripina	1280
PE	Exu	1170
PE	Parnamirim	1520
PE	Paudalho	1500
PE	Petrolina	1270
PE	São Bento do Una	1510
PE	São José do Egito	1580
PI	Alto Longá	1310
PI	Baixa Grande do Ribeiro	630
PI	Buriti dos Lopes	1490
PI	Campo Maior	1190
PI	Canto do Buriti	870
PI	Cocal	790
PI	Inhuma	1470
PI	Itaueira	600
PI	Luís Correia	770
PI	Monsenhor Gil	990
PI	Nazaré do Piauí	1170
PI	Padre Marcos	600
PI	Piripiri	990

PI	Santa Filomena	1480
PI	São Pedro do Piauí	1500
PI	São Raimundo Nonato	650
PI	Teresina	1100
PR	Assis Chateaubriand	1410
PR	Bituruna	1510
PR	Floraí	1550
PR	Iporã	1580
PR	Lapa	1490
PR	Pato Branco	970
PR	Planalto	1500
PR	Ponta Grossa	970
PR	Santa Maria do Oeste	1550
PR	Santa Mariana	1530
PR	Teixeira Soares	1520
RJ	Barra do Pirai	1530
RJ	Campos dos Goytacazes	1330
RJ	Cordeiro	1480
RJ	Itaguaí	1460
RJ	Maricá	1570
RJ	Rio Claro	1500
RJ	São Gonçalo	1500
RJ	Vassouras	1420
RO	Ariquemes	1520
RO	Colorado do Oeste	1480

RO	Porto Velho	840
RS	Cachoeira do Sul	1470
RS	Chuí	1240
RS	Ciríaco	1570
RS	Coxilha	1430
RS	Dom Feliciano	1400
RS	Eldorado do Sul	1470
RS	Erechim	1590
RS	Estação	1510
RS	Frederico Westphalen	1420
RS	Itacurubi	1450
RS	Lagoa Vermelha	1490
RS	Machadinho	870
RS	Miraguaí	1520
RS	Nova Prata	1520
RS	Palmares do Sul	1520
RS	Pinhal	1470
RS	Pinhal da Serra	1340
RS	Quinze de Novembro	1490
RS	Sananduva	770
RS	São Miguel das Missões	1330
RS	São Pedro do Butiá	1590
RS	São Valentim	1550
RS	São Valério do Sul	1540
RS	Sentinela do Sul	1360

RS	Sertão	1600
RS	Severiano de Almeida	1520
RS	Três Passos	1550
RS	Vila Flores	1590
SC	Braço do Norte	1570
SC	Guaraciaba	1500
SC	Guaramirim	910
SC	Guarujá do Sul	1450
SC	Iporã do Oeste	1590
SC	Ipumirim	1580
SC	Itá	1300
SC	Palma Sola	1410
SC	Ponte Alta	1500
SC	Porto Belo	1560
SC	Rio do Sul	1540
SC	São Bento do Sul	1200
SC	Siderópolis	1490
SE	Capela	1580
SE	Itabaianinha	1570
SE	Propriá	810
SP	Álvares Machado	1590
SP	Araçatuba	1540
SP	Araraquara	1560
SP	Bocaina	1550
SP	Botucatu	1290

SP	Cafelândia	1590
SP	Cândido Mota	1500
SP	Cerqueira César	1490
SP	Colina	1340
SP	Conchas	1580
SP	Dourado	1590
SP	Duartina	1560
SP	Franca	1460
SP	Ibaté	1520
SP	Iguape	1490
SP	Itajobi	1530
SP	Itapeva	1520
SP	Jacupiranga	1580
SP	Jaú	1490
SP	Macatuba	1530
SP	Monte Mor	1340
SP	Nova Europa	1230
SP	Palmeira d'Oeste	1200
SP	Paranapuã	1540
SP	Patrocínio Paulista	1300
SP	Paulo de Faria	1560
SP	Pedregulho	1540
SP	Peruíbe	1340
SP	Pirapozinho	1540
SP	Piratininga	1480

SP	Presidente Bernardes	1500
SP	Santa Albertina	1140
SP	São José do Rio Preto	1450
SP	São Luís do Paraitinga	1530
SP	São Miguel Arcanjo	1460
SP	Tupã	1580
SP	Urânia	1590
SP	Urupês	1460
SP	Votuporanga	1060
TO	Araguaína	1080
TO	Araguaína	1180
TO	Colinas do Tocantins	780
TO	Cristalândia	1470
TO	Gurupi	1480
TO	Porto Nacional	810
TO	São Sebastião do Tocantins	1400
TO	Tocantinópolis	660



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 1.766, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Transforma cargos comissionados.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto no art. 46 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.030966/2016-72, resolve:

Art. 1º Transformar 01 (um) cargo comissionado de assessoria, CA-II, da Presidência Executiva/PR, em 03 (três) cargos comissionados técnicos, CCT-V, e em 01 (um) cargo comissionado técnico, CCT-IV, para a Presidência Executiva/PR, devendo o saldo remanescente continuar na PR.

Art. 2º Movimentar 01 (um) cargo comissionado técnico, CCT-III, disponível no Gabinete da Presidência - GPR, para a Assessoria Técnica/ATC.

Art. 3º Transformar 01 (um) cargo comissionado técnico, CCT-III, movimentado para a ATC e 01 (um) cargo comissionado técnico, CCT-IV, da Assessoria Técnica/ATC, em 01 (um) cargo comissionado de assessoria, CA-III, para a Assessoria Técnica/ATC.

Art. 4º Em razão da transformação, o quantitativo final de cargos comissionados técnicos, códigos CCT-V, CCT-IV e CCT-III, e de cargos de assessoria, códigos CA-II e CA-III, estará distribuído conforme a tabela abaixo, de modo a alterar o total previsto na Portaria nº 372, de 16 de maio de 2013:

Código	Quantidade após a Portaria nº 397/2016	Quantidade proposta
CA-II	19	18
CA-III	4	5
CCT-V	72	75
CCT-IV	275	275
CCT-III	104	103

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5. 622, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, no Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado, aprovado pela Resolução nº 581, de 26 de março de 2012;

CONSIDERANDO a comprovação de regularidade fiscal perante a Superintendência de Competição, nos termos do Ato nº 5.539, de 21 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Conselho Diretor em sua Reunião nº 816, realizada em 15 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 457, de 16 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.012915/2016-69, resolve:

Art. 1º Conceder anuência prévia para a reorganização societária da CLARO S.A., compreendendo a incorporação da BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A. - NOVA BLUE, condicionada:

a) à eliminação da sobreposição das outorgas do SeAC e do SCM detidas pela CLARO e NOVA BLUE, no prazo de até 18 (dezoito) meses; e,

b) à conclusão de procedimento de revisão tarifária para transferência integral dos ganhos econômicos, advindos da operação de incorporação possibilitada pela alteração do art. 86 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que não decorram diretamente da eficiência empresarial;

Art. 2º Determinar, em relação aos bens reversíveis, em até 6 (seis) meses a contar da implementação da incorporação, sob pena de sua revogação, que a CLARO:

a) informe, caso algum bem da BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S.A. torne-se reversível, a comprovação da inexistência de oneração, mediante declaração, e apresentação dos devidos pedidos de substituição;

b) apresente o inventário de bens da empresa participante da operação em epígrafe, levantados para fins de incorporação, com a indicação dos bens reversíveis, caso existam; e,

c) viabilize acesso remoto da Anatel ao sistema de informações que consolida os dados necessários ao acompanhamento dos seus bens reversíveis, inclusive Inventário de bens do Ativo Imobilizado com discriminação daqueles considerados reversíveis e Relação de Bens e Serviços Contratados a Terceiros, que já foi desenvolvido pelo GRUPO CLARO para atender às determinações do Ato nº 6.880, de 4 de agosto de 2014, disponibilizado via plataforma web. Em função da operação de incorporação que será realizada, conceder anuência prévia para as seguintes transferências de Outorgas;

Art. 3º Determinar que a condicionante de conclusão de procedimento de revisão tarifária para concretização da operação de reestruturação societária poderá ser afastada no caso de apresentação de declaração expressa, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, de que a Concessionária:

a) reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que, para todos os efeitos, devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, § 1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e,

b) renuncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, § 1º, e 13.3, do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil;

Art. 4º Determinar que o procedimento de revisão tarifária indicará o montante e a forma da transferência dos ganhos econômicos percebidos no período entre a concretização da operação de reestruturação societária e a conclusão do processo administrativo, de modo a não haver prejuízo aos usuários;

Art. 5º Autorizar a consolidação das outorgas de SeAC detidas pela CLARO, após a implementação da operação de incorporação com a consequente transferência da outorga;

Art. 6º Determinar o recolhimento do preço público devido pela transferência e consolidação das outorgas do SeAC, em obediência aos preceitos estabelecidos no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, alterado pelas Resoluções nº 484, de 5 de novembro de 2007, nº 595, de 20 de julho de 2012, e nº 614, de 28 de maio de 2013;

Art. 7º A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias.

Parágrafo único. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado em nome de:

Nº 5.625 - SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA, CNPJ nº 76.494.806/0001-45.

Nº 5.626 - TV CATARATAS LTDA, CNPJ nº 80.830.334/0001-21.

Nº 5.627 - TELEVISAO CULTURA DE MARINGA LIMITADA, CNPJ nº 79.135.760/0001-66.

Nº 5.628 - TV ESPLANADA DO PARANA LTDA, CNPJ nº 80.242.720/0001-00.

Nº 5.629 - TV OESTE DO PARANA LTDA, CNPJ nº 03.699.194/0001-53.

Nº 5.630 - SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA, CNPJ nº 76.494.806/0002-26.

MARCIO ANTONIO PROTZEK
Gerente
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 5.302 - Expede autorização à FERNANDO NOGUES BELONI, CPF nº 124.917.278-03 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 5.303 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CONGONHAS MINERIOS S.A, CNPJ nº 08.902.291/0001-15 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 5.304 - Expede autorização à ALEXANDRE ARAUJO DE RESENDE, CPF nº 278.548.416-91 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 5.305 - Expede autorização à RADIO BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 16.640.849/0001-60 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 5.306 - Expede autorização à THIAGO LOMBARDI DE MOURA SANTIAGO, CPF nº 274.881.518-10 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 5.307 - Expede autorização à CONDOMINIO DO EDIFICIO 5, CNPJ nº 20.446.647/0001-59 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 5.308 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) TABOCAS PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 03.130.160/0001-43 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

Nº 5.309 - Expede autorização à FUNDACAO TELEVISAO EDUCATIVA DE POCOS DE CALDAS, CNPJ nº 04.455.894/0001-65 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 5.188, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais Televisão em VHF e UHF - PBT, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV, de Televisão de Televisão Digital - PBTVD e de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, considerando o resultado das Consultas Públicas nº 28, de 20/10/2016; nº 22, de 06/09/16; nº 21, de 09/09/2016; nº 12, de 08/06/2016, e nº 11, de 02/05/2016. Sua íntegra estará disponível no portal da Anatel na parte de Publicações Eletrônicas.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 5.314, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Processo nº 53500.029993/2016-01. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Fundação Jofeco e Comunicação, CNPJ 24.303.000/0001-29, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada em Arcoverde/PE.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 5.337, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

Processo nº 53500.030122/2016-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE DE ITAIOPOLIS LTDA, CNPJ 75.789.966/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média em Itaiópolis/SC.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

ATOS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 5.358 - Processo nº 53500.030206/2016-65. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV PAJUCARA LTDA, CNPJ 12.019.360/0001-14, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada em Maceió/AL.

Nº 5.360 - Processo nº 53500.030227/2016-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à MARAVILHA FM LTDA, CNPJ 24.066.797/0001-98, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada em Goiana/PE.

Nº 5.361 - Processo nº 53500.030230/2016-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO S/A, CNPJ 10.803.500/0001-15, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média em Recife/PE.

Nº 5.362 - Processo nº 53500.030231/2016-49. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DE PERNAMBUCO S/A, CNPJ 10.803.500/0001-15, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada em Recife/PE.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5188, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 156, inciso VII, e 187, inciso XVI, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado das Consultas Públicas nº 28, de 20/10/16, publicada no DOU no dia 03/11/2016, nº 22, de 06/09/16, publicada no DOU no dia 13 subsequente, nº 21, de 09/09/2016, publicada no DOU no dia 19 subsequente, nº 12, de 08/06/16, publicada no DOU no dia 17 subsequente, nº 11, de 02/05/16, publicada no DOU no dia 16 subsequente e nº 24, de 29/10/15, publicada no DOU no dia 30 subsequente.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.025759/2016-04;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma dos Anexos I e II, os Planos Básicos de Distribuição de Canais Televisão em VHF e UHF - PBTv, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTv, de Televisão de Televisão Digital – PBTvD e de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFm.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel a documentação necessária ao enquadramento nas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)**, em 23/12/2016, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1006785** e o código CRC **59DCCD02**.

Anexo I: Alteração de Canais											
Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)											
Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
1	AL	Maceió	A	45	9°39'34" S	35°43'50" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 09S3934;35W4350.
			P	45	9°37'7" S	35°42'51" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 09S3707;35W4251.
2	AL	Maceió	A	53	9°39'34" S	35°43'50" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 09S3934;35W4350 - Co-localizado com os canais 52D e 54.
			P	53	9°38'53" S	35°43'8" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio: 09S3853;35W4308 - Co-localizado com o canal 54
3	AM	Coari	A	22	4°6'0" S	63°2'5" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 04S0600;63W0205.
			P	22	4°6'4" S	63°9'1" W	0,05	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 04S0604;63W0901.
4	AM	Itacoatiara	A	22	3°8'35" S	58°26'39" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 03S0835;58W2639.
			P	22	3°8'35" S	58°26'39" W	0,04	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 03S0835;58W2639.
5	AM	Parintins	A	41	2°37'60" S	56°43'60" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 02S3800;56W4400.
			P	41	2°37'60" S	56°43'60" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 02S3800;56W4400.
6	AM	São Gabriel da Cachoeira	A	38	0°7'57" S	67°5'14" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 00S0757;67W0514.
			P	38	0°7'57" S	67°5'14" W	0,018	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 00S0757;67W0514.
7	AM	Tefé	A	22	3°54'51" S	63°51'33" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 03S5451;63W5133.

			P	22	3°20'54" S	64°42'51" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 03S2054;64W4251.
8	BA	Bom Jesus da Lapa	A	29	13° 15'35" S	43°25'16" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 13S1535;43W2516.
			P	30	13° 15'35" S	43°25'16" W	0,135	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 13S1535;43W2516.
9	BA	Queimadas	A	27	10° 58'14" S	39°37'19" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 10S5814;39W3719.
			P	27	10° 58'16" S	39°37'19" W	0,015	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 10S5816;39W3719.
10	BA	Sobradinho	A	30	9°24'24" S	40°48'45" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 09S2424;40W4845.
			P	30	9°28'17" S	40°48'20" W	0,04	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 09S2817;40W4820.
11	BA	Ubatã	A	21	14° 12'44" S	39°31'42" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 14S1244;39W3142.
			P	21	14° 12'45" S	39°31'45" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 14S1245;39W3145.
12	BA	Xique-Xique	A	30	10° 49'27" S	42°43'44" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 10S4927;42W4344.
			P	30	10° 49'36" S	42°43'39" W	0,018	-	-	-	Coordenadas do Sítio: 10S4936;42W4339.
13	CE	Beberibe	A	38	4°11'11" S	38°7'7" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 04S1111;38W0707.
			P	38	4°9'48" S	38°6'36" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 04S0948;38W0636.
14	CE	Morada Nova	A	34	5°5'49" S	38°21'50" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 05S0549;38W2150.
			P	34	5°5'40" S	38°21'41" W	0,06	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 05S0540;38W2141.
15	CE	Russas	A	40	4°55'0" S	38°0'0" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 04S5500;38W0000.
			P	40	4°55'50" S	37°49'25" W	0,05	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 04S5550;37W4925.
16	CE	Russas	A	41	4°55'49" S	37°59'17" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 04S5549;37W5917 - Potência analógica utilizável até migração para a Tecnologia Digital (1,6kW).
			P	41	4°55'49" S	37°59'17" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 04S5549;37W5917 - Potência analógica utilizável até migração para a

											Tecnologia Digital (1,6kW). Colocalizado com o canal 40D
17	DF	Brasília	A	24	15° 40'45" S	48°11'38" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 15S4045;48W1138 - Reuso do canal do sítio 15S4157;47W4947.
			P	27	15° 40'45" S	48°11'38" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 15S4045;48W1138 - Reuso do canal do sítio 15S4157;47W4947.
18	DF	Brasília	A	58	15° 41'31" S	47°51'13" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 15S413100; 47W511300 - Coordenada do Sítio 15S4131;47W5113.
			P	36	15° 41'31" S	47°51'13" W	0,8	-	-	-	Coordenada do Sítio 15S4131;47W5113.
19	ES	João Neiva	A	14	19° 41'36" S	40°23'42" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 19S4136;402342.
			P	14	19° 42'45" S	40°23'56" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 19S4245;402356
20	GO	Aruanã	A	33	14° 55'13" S	51°4'59" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 14S5513;51W0459.
			P	33	14° 55'13" S	51°4'59" W	0,15	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 14S5513;51W0459.
21	GO	Ceres	A	33	15° 18'30" S	49°35'54" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 15S1830;49W3554.
			P	33	15° 17'33" S	49°36'56" W	0,8	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 15S1733;49W3656.
22	GO	Corumbaíba	A	36	18°8'33" S	48°33'42" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 18S0833;48W3342.
			P	36	18°9'32" S	48°32'26" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio: 18S0932; 48W3226.
23	GO	Fazenda Nova	A	41	16°16'0" S	50°37'0" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 16S1600;50W3700.
			P	41	16° 17'31" S	50°37'18" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio: 16S1731;50W3718.
24	GO	Jataí	A	22	17° 52'26" S	51°43'29" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 17S5226;51W4329 - Colocalizado com o canal 21+.
			P	22	17° 52'43" S	51°39'52" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 17S5243;51W3952 - Colocalizado com o canal 21+.
25	GO	Jaupaci	A	41	16°18'0" S	50°55'0" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 16S1800;50W5500.
			P	41	16° 18'17" S	50°55'60" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 16S1817;50W5600.

26	GO	Palmelo	A	33	17° 19'27" S	48°25'25" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 17S1927;48W2525.
			P	33	17° 19'27" S	48°25'25" W	0,35	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 17S1927;48W2525.
27	GO	São João d Aliança	A	40	14°42'0" S	47°32'5" W	0,08				Coordenadas do Sítio: 14S4200;47W3205.
			P	40	14°42'0" S	47°32'5" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 14S4200;47W3205.
28	GO	São Simão	A	32	19°0'31" S	50°39'49" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 19s0031;50w3949.
			P	32	19°0'31" S	50°39'49" W	0,2	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 19S0031;50W3949.
29	MA	Bacabal	A	26	4°14'4" S	44°46'56" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 04S1404;45W4656.
			P	26	4°14'4" S	44°46'56" W	0,042	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 04S1404;45W4656.
30	MG	Sabarará	A	57	19° 53'48" S	43°48'46" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 19S5348;44W4846 - Co-localizado com o canal 58+.
			P	57	19° 53'48" S	43°48'25" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 19S5348;43W4825 - Co-localizado com o canal 58+
31	MS	Miranda	A	31	20° 14'14" S	56°22'51" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 20S1414;56W2251.
			P	31	20° 15'25" S	56°22'51" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 20S1525;56W2251.
32	MT	Guiratinga	A	19	16° 20'31" S	53°45'58" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 16S2031;53W4558.
			P	19	16° 20'31" S	53°45'58" W	0,171	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 16S2031;53W4558.
33	PA	Altamira	A	22	3°12'42" S	52°11'40" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 03S1242;52W1140.
			P	22	3°12'42" S	52°13'37" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 03S1242;52W1337.
34	PA	Breves	A	20	1°40'55" S	50°29'5" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 01S4055;50W2905 - Co-localizado com o canal 21.
			P	20	1°40'60" S	50°28'50" W	0,13	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 01S4060;50W2850 - Co-localizado com o canal 21.
35	PA	Castanhal	A	49	1°17'40" S	47°55'22" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 01S1740;47W5522.

			P	49	1°17'47" S	47°56'29" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 01S1747;47W5629.
36	PA	Viseu	A	21	1°11'52" S	46°8'51" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 01S1152;46W0851.
			P	21	1°12'22" S	46°8'17" W	0,13	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 01S1222;46W0817.
37	PA	Xinguara	A	22	7°5'32" S	49°56'31" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 07S0532;49W5631.
			P	22	7°6'36" S	49°55'49" W	0,32	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 07S0636;49W5549.
38	PA	Óbidos	A	17	1°54'28" S	55°31'18" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 01S5428;55W3118 - Co-localizado com o canal 16.
			P	17	1°54'28" S	55°31'18" W	0,041	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 01S5428;55W3118 - Co-localizado com o canal 16.
39	PB	João Pessoa	A	47	7°6'56" S	34°52'38" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas Pré-fixadas: 07S0656; 34W5238
			P	47	7°6'56" S	34°52'38" W	6,2	-	-	-	Coordenadas do Sítio: 07S0656; 34W5238
40	PE	Arcoverde	A	19	8°25'33" S	37°3'37" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 08S2533;37W0337.
			P	19	8°25'39" S	37°0'59" W	8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 08S2539;37W0059.
41	PE	Pesqueira	A	15	8°21'4" S	36°41'34" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 08S2145;36W4154 - Co-localizado com o canal 16 - Reuso do canal de Caruaru/PE.
			P	15	8°21'4" S	36°41'34" W	0,27	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 08S2145;36W4154 - Co-localizado com o canal 16 - Reuso do canal de Caruaru/PE.
42	PI	Florianópolis	A	39	6°47'21" S	43°5'59" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 06S4721;43W0559.
			P	39	6°46'60" S	43°0'46" W	0,8	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 06S4700;43W0046.
43	PR	Campo Mourão	A	18	24°2'32" S	52°22'23" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 24S0232;52W2223 - Co-localizado como canal 19+.
			P	18	24°4'9" S	52°24'9" W	0,8	-	-	-	Coordenadas de Sítio: 24S0409;52W2409 - Co-localizado como canal 19+.
44	PR	Palmas	A	20	26° 28'16" S	51°59'56" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 26S2816;51W5956.

			P	20	26° 28'16" S	51°59'56" W	0,132	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 26S2816;51W5956.
45	RJ	Campos dos Goytacazes	A	24	21° 45'21" S	41°19'23" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 21S4521;41W1923.
			P	24	21° 45'21" S	41°19'23" W	0,428	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 21S4521;41W1923.
46	RS	Taquari	A	35	29° 47'58" S	51°51'51" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 29S4758;51W5151.
			P	35	29° 47'58" S	51°51'51" W	0,065	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 29S4758;51W5151.
47	SP	Campinas	A	38	22° 53'33" S	47°4'55" W	49,1	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 22S5333;47W00455.
			P	38	22° 53'33" S	47°4'55" W	24	-	-	-	Coordenadas do Sítio: 22S5333;47W0455.
48	SP	Cardoso	A	26	20°4'55" S	49°54'51" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. Coordenadas do Sítio. 20S0455;49W5451.
			P	26	20°5'59" S	49°54'33" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio: 20S0559;49W5433.
49	SP	Guararema	A	50	23°25'1" S	46°1'42" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. COORDENADAS DO SITIO - 23S2501;46W0142 - COLOCALIZADO COM O CANAL 51D
			P	50	23°25'1" S	46°1'42" W	0,045	-	-	-	Coordenadas do Sítio - 23S2501;46W0142 - Colocalizado com o canal 51D
50	SP	Iguape	A	53	24° 41'55" S	47°33'49" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 24S4155;47W3349.
			P	53	24° 41'55" S	47°33'49" W	0,11	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 24S4155;47W3349.
51	SP	Presidente Epitácio	A	44	21° 48'21" S	52°6'13" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 21S4821;52W0613.
			P	44	21° 45'50" S	52°6'55" W	0,12	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 21S4550;52W0655.
52	SP	Urupês	A	32	21°12'6" S	49°17'24" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 21S1206;49W1724.
			P	32	21° 11'17" S	49°18'22" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 21S1117;49W1822
53	TO	Almas	A	36	11° 34'25" S	47°10'13" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 11S3425;47W1013.
			P	36			0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 11S3425;47W1013.

					11° 34'25" S	47°10'13" W					
54	TO	Peixe	A	22	12°1'30" S	48°32'21" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 12S0130;48W3221.
			P	22	12°0'57" S	48°33'23" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 12S0057;48W3323.
55	TO	Peixe	A	36	12°1'30" S	48°32'21" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 12S0130;48W3221.
			P	36	12°2'28" S	48°32'54" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio: 12S0228;48W3254.
56	TO	Ponte Alta do Tocantins	A	38	10° 44'38" S	47°32'10" W	0,8	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 10S4438;47W3210.
			P	38	10° 44'38" S	47°32'10" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 10S4438;47W3210.

Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF (PBTv)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
57	PB	João Pessoa	A	32-	7°7'7" S	34°53'6" W	160	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 07S0707;34W5306.
			P	32-	7°7'7" S	34°53'6" W	2,84	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 07S0707;34W5306.

Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF (PBRTV)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
58	AP	Ferreira Gomes	A	9-	0°51'7" N	51°10'33" W	0,5	-	-	-	
			P	9-	0°51'7" N	51°10'33" W	0,007	-	-	-	
59	AP	Oiapoque	A	9+	3°50'35" N	51°50'6" W	1	-	-	-	
			P	9+	3°50'20" N	51°49'15" W	0,085	-	-	-	

60	CE	Bela Cruz	A	26	3°3'0" S	40°12'0" W	10	-	-	-	Co-localizado com o canal 27D - SBTVD.
			P	26	3°3'52" S	40°9'54" W	0,1	-	-	-	Co-localizado com o canal 27D - SBTVD.
61	MG	Lavras	A	18	21° 14'43" S	44°59'59" W	9	-	-	-	Co-localizado com o canal 26-. SBTVD.
			P	18	21° 19'32" S	45°0'15" W	9	-	-	-	Co-localizado com o canal 26-. SBTVD.
62	MG	Lavras	A	31+	21° 14'43" S	44°59'59" W	9	-	-	-	SBTVD.
			P	31+	21° 19'32" S	45°0'15" W	9	-	-	-	SBTVD.
63	MG	Lavras	A	34	21° 14'43" S	44°59'59" W	2,5	-	-	-	SBTVD
			P	34	21° 19'32" S	45°0'15" W	2,5	-	-	-	SBTVD
64	MG	Monte Alegre de Minas	A	6-	18° 52'14" S	48°52'51" W	1	90	-	16,99	
			P	6-	18° 52'14" S	48°52'51" W	0,42	-	-	-	
65	MG	Soledade de Minas	A	27-	22°3'36" S	45°2'42" W	3,5	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 22S0336;45W0242.
			P	27-	22°0'56" S	45°3'32" W	3,5	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 22S0056;45W0332.
66	MS	Campo Grande	A	39+	20° 29'19" S	54°35'49" W	53	-	-	-	CO-LOCALIZADO COM O CANAL 31. SBTVD
			P	39+	20° 29'20" S	54°35'51" W	40,7	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 20S2920;54W3551. SBTVD
67	MS	Dourados	A	27+	22° 11'57" S	54°49'1" W	30	-	-	-	Coordenada pré-fixada 22S1157;54W4901. CO-LOCALIZADO COM O CANAL 19+.
			P	27+	22° 13'40" S	54°48'56" W	4	-	-	-	Coordenada pré-fixada 22S1340; 54W4856. CO-LOCALIZADO COM O CANAL 19+.
68	MT	Cuiabá	A	51	15°36'0" S	56°6'0" W	64	-	-	-	Coordenada pré-fixada 15S3600;56W0600. CO-LOCALIZADO COM OSCANAIS 43 E 59.
			P	51	15°36'0" S	56°6'0" W	51	-	-	-	Coordenada pré-fixada 15S3600;56W0600. CO-LOCALIZADO COM OS CANAIS 43 E 59.
69	MT	Cáceres	A	12	16°4'27" S	57°40'9" W	0,259	-	-	-	Coordenada pré-fixada 16S0427;57W4009.

			P	12	16°3'37" S	57°40'57" W	0,259	-	-	-	Coordenada pré-fixada: 16S0337;57W4057.
70	RJ	Parati	A	14+	23° 12'55" S	44°42'56" W	1	-	-	-	Coordenada pré-fixada: 23S1255; 44W4256.
			P	14+	23° 12'55" S	44°42'56" W	0,066	-	-	-	Coordenada pré-fixada: 23S1255; 44W4256.
71	SC	Criciúma	A	15	28° 39'22" S	49°21'49" W	50	-	-	-	Coordenada pré-fixada: 28S3922;49W2149 - Co-localizado com os canais 14D, 23 e 29 - SBTVD.
			P	15	28° 39'26" S	49°21'46" W	50	-	-	-	Coordenada pré-fixada: 28S3926;49W2146 - Co-localizado com os canais 14D, 23 e 29 - SBTVD.
72	SC	Ponte Alta	A	8-	27°29'3" S	50°22'49" W	2,25	-	-	-	
			P	8-	27° 16'24" S	50°7'49" W	2,25	-	-	-	
73	SP	Barretos	A	12+	20° 39'11" S	48°33'28" W	31,6	-	-	-	SBTVD
			P	12+	20° 32'34" S	48°33'52" W	0,9	-	-	-	SBTVD
74	SP	Cafelândia	A	15-	21° 47'40" S	49°36'12" W	0,2	-	-	-	
			P	15-	21° 47'40" S	49°36'12" W	0,019	-	-	-	
75	SP	Fernandópolis	A	53+	20°17'2" S	50°14'47" W	1,2	-	-	-	Coordenada pré-fixada 20S1811;54W1440 COLINEAR COM O CANAL45+
			P	53+	20°17'2" S	50°14'47" W	0,9	-	-	-	Coordenada pré-fixada: 20S1813;54W1440. Co-localizado com o Canal 45+
76	SP	Franca	A	9+	20° 30'20" S	47°24'1" W	10	-	-	-	SBTVD
			P	9+	20° 30'12" S	47°24'20" W	7	-	-	-	SBTVD
77	SP	Guaimbê	A	21+	21° 55'36" S	49°54'14" W	0,1	-	-	-	SBTVD.
			P	21+	21° 55'36" S	49°54'14" W	0,009	-	-	-	
78	SP	Pedro de Toledo	A	53-	24° 16'31" S	47°14'12" W	0,1	-	-	-	
			P	53-	24° 16'31" S	47°14'12" W	0,008	-	-	-	

79	TO	Muricilândia	A	21	7°8'48" S	48°36'33" W	1,6	-	-	-	
			P	21	7°8'48" S	48°36'33" W	0,075	-	-	-	
Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)											
Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação			Observações
					Latitude	Longitude		Azimute (°)		Redução (dB)	
								Inicial	Final		
80	BA	Camaçari	A	243	12° 42'30" S	38°19'40" W	C	-	-	-	
			P	243	12° 42'30" S	38°19'40" W	B1	-	-	-	
81	CE	Juazeiro do Norte	A	285	7°10'36" S	39°20'4" W	B1	-	-	-	
			P	283	7°10'36" S	39°20'4" W	A4	-	-	-	
82	CE	Nova Russas	A	277	4°43'0" S	40°34'45" W	C	-	-	-	
			P	236	4°43'0" S	40°34'45" W	A4	-	-	-	
83	GO	Itaberaí	A	277	16°1'50" S	49°46'45" W	A3	-	-	-	
			P	277	16°1'50" S	49°46'45" W	A2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 16S0150;49W4645.
84	MG	Guaxupé	A	288	21° 16'14" S	46°42'45" W	A2	100	-	7,78	POT.(ERP)MAX=18,00KW
								200	-	14,77	
								290	-	11,76	
			P	288	21° 16'12" S	46°42'59" W	A2	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 21S1612; 46W4259.
			A	248	21° 32'17" S	43°0'25" W	C				Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
85	MG	São João Nepomuceno	P	247	21°33'4" S	42°59'4" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 21S3304; 42W5904
			A	213	21° 24'22" S	45°29'40" W	C	-	-	-	
86	MG	Três Pontas	A	213	21° 24'22" S	45°29'40" W	C	-	-	-	

			P	231	21° 24'22" S	45°29'40" W	B1	-	-	-	
87	MS	Campo Grande	A	218	20° 24'35" S	54°37'2" W	B1	-	-	-	(ZC).
			P	218	20° 24'35" S	54°37'2" W	A3	-	-	-	(ZC).
88	PI	Parnaíba	A	236	2°55'4" S	41°45'23" W	C	-	-	-	
			P	236	2°55'4" S	41°45'23" W	B1	-	-	-	
89	PR	Guaíra	A	219	24°5'16" S	54°15'21" W	B1	-	-	-	Coordenada pré-fixada 24S0516;54W1521 (ZC)
			P	219	24°6'18" S	54°15'59" W	B1	-	-	-	Coordenada pré-fixada 24S0618;54W1559 (ZC)
90	SP	Piraju	A	293	23° 11'53" S	49°22'49" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013.
			P	256	23°13'7" S	49°22'28" W	B1	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas 23S1307; 49W2228.
91	SP	Taubaté	A	299	23°3'21" S	45°33'52" W	C	-	-	-	
			P	299	23°3'24" S	45°33'52" W	A4	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 23S0324;45W3352.
92	MG	Burity	A	220	15° 33'50" S	46°25'09" W	B1	-	-	-	
			P	220	15° 33'50" S	46°25'09" W	A3	-	-	-	
93	MG	Diamantina	A	248	18°1'30" S	43°35'28" W	B1	-	-	-	
			P	248	18°1'30" S	43°35'28" W	A3	-	-	-	Coordenadas pré-fixadas: 18S1306;43W3528.
94	RS	Camaquã	A	249	30° 49'33" S	51°48'26" W	B2	-	-	-	(ZC)
			P	249	30° 49'33" S	51°48'26" W	A4	-	-	-	Coordenada pré-fixada 30S4933;51W4826 (ZC)
95	AL	Delmiro Gouveia	A	220	09° 23'10" S	37°59'44" W	B1	-	-	-	
			P	220			A3	-	-	-	

					09° 23'10" S	37°59'44" W					
96	ES	Pinheiros	A	271	18° 24'18" S	40°12'24" W	B1	-	-	-	
			P	271	18° 24'18" S	40°12'24" W	A4	-	-	-	
97	RS	Rio Grande	A	271	32°2'47" S	52°7'34" W	B1	-	-	-	(ZC)
			P	271	32°2'47" S	52°7'34" W	A3	-	-	-	(ZC)
98	SP	Itaí	A	236	23° 25'04" S	49°5'26" W	B1	-	-	-	
			P	236	23° 25'04" S	49°5'26" W	A3	-	-	-	
99	MG	Santo Antônio do Amparo	A	217	20° 56'24" S	44°54'55" W	B1	-	-	-	
			P	217	20° 56'24" S	44°54'55" W	A4	-	-	-	
100	SC	Saudades	A	202	26° 55'09" S	53°59'55" W	B1	258	306	1	Coordenada pré-fixada 26S5509;53W5955 (ZC)
			P	294	26° 55'27" S	53°00'11" W	B1	-	-	-	Coordenada pré-fixada 26S5527;53W0011 (ZC)

Anexo II: Exclusão de Canais

Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Pot. (kW)	Limitação		Observações	
					Latitude	Longitude		Azimute (°)			Redução (dB)
								Inicial	Final		
101	CE	Fortaleza	E	29	03°44' 47" S	38°30'01" W	0,08	-	-	-	Coordenadas do Sítio. 03S4447;38W3001.

Anexo III: Inclusão de Canais

Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM)

Item	UF	Município	Situação	Canal	Coordenadas		Classe	Limitação		Observações
					Latitude	Longitude				

							Azimute (°)		Redução (dB)		
							Inicial	Final			
102	RS	Bom Retiro do Sul	I	266	29° 36'00" S	51°56'00" W	C	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 29S3600; 51W5600
103	RS	Taquara	I	290	29° 40'26" S	50°46'42" W	B1	240	270	4,77	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 29S4026; 50W4642.
104	SC	Içara	I	233	28° 41'55" S	49°18'43" W	A2	-	-	-	Canal planejado em atendimento ao Decreto 8.139/2013. Coordenadas pré-fixadas: 28S4155;49W1843
Legenda: A - Atual; P - Proposto; E - Exclusão; I - Inclusão											